



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO
QUENTINHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – SAU E PRONTO ATENDIMENTO – PA 24
HORAS, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**

Justificativa da essencialidade do fornecimento de refeições tipo quentinhas, para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento de Urgência – SAU e Pronto Atendimento – PA 24 horas, da Secretaria de Saúde deste município, através da empresa M. S. Refeições Ltda, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 482 de 04/10/2016.

Considerando que:

- o Serviço de Atendimento de Urgência (SAU) funciona ininterruptamente em regime de 24 horas e o Pronto Atendimento 24 horas, realiza plantões noturnos das 19:00 às 07:00 horas às sextas-feiras e nos finais de semana ou em situações consideradas de crise pelo gestor, também funciona em regime de 24 horas.
- essas unidades trabalham no serviço de retaguarda do município, garantindo a autonomia dos atendimentos de urgência de menor complexidade, mesmo quando as unidades do Programa de Saúde da Família encontram-se fechadas (à noite, finais de semana e feriados);
- o Serviço de Atendimento de Urgência (SAU) e o Pronto Atendimento 24 horas funcionam em regime de plantão e com atendimento de urgência e emergência, o que inviabiliza a liberação do funcionário para realizar suas refeições fora do ambiente de trabalho;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os à seqüelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 17 de outubro de 2016

L. Lemos
Luciana dos Anjos Lemos
Coordenadora do SAU

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Nsa. Sra. do Socorro/SE